

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE : 1471/84

INTERESSADA : MARIA CRISTINA SIMÕES

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar as disciplinas Literatura Norte-Americana e Literatura Inglesa, na FFCL de Jahu.

RELATOR : Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

PARECER CEE : 1466/84 - CTG - Aprovado em 19 / 09 / 84 .

1 - HISTÓRICO

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu indica Maria Cristina Simões para, na categoria docente de Professor I, lecionar as disciplinas Literatura Norte-Americana e Literatura Inglesa. A interessada iniciou suas atividades em 1º de agosto corrente, em substituição à professora Marly Sudaia Campana.

2 - FUNDAMENTAÇÃO

A interessada é licenciada em Letras (Português-Inglês), licenciatura plena. Estudou no seu curso as disciplinas Literatura Inglesa, com 120 horas-aula e Literatura Brasileira, com 60 horas-aula.

Está matriculada no curso de pós-graduação em Letras (área de concentração em Estudos Literários) do Instituto de Letras, Ciências Sociais e Educação - Campus de Araraquara - da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" Em tal condição, cursou, em 1983, as disciplinas Semiótica e Filosofia e Semiologia da Fábula. Neste ano está cursando as disciplinas Semiótica da Figura e Semiótica da Narrativa.

Verifica-se da documentação apresentada que a candidata não preenche as condições exigidas pela Deliberação CEE nº 05/80.

Muito embora tenha cursado a disciplina, que pretende lecionar, em seu curso de licenciatura, nada mais fez nessa área. Sua pós-graduação, em andamento, não está ligada às disciplinas Literatura Norte-Americana e Literatura Inglesa.

Considerando porém, que se trata de substituição de emergência e em face do adiantado do ano letivo, entendemos ser possível deferir o pedido até o final do mesmo.

3- CONCLUSÃO

Autoriza-se, nos termos deste Parecer, Maria Cristina Simões a lecionar, na categoria docente de Professor 1, as disciplinas: Literatura Norte-Americana e Literatura Inglesa, no curso de Letras da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu, até o final do ano letivo de 1984.

São Paulo, 16 de agosto de 1984.

a) Cons^o

Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Paulo Gomes Romeo, Aroldo Borges Diniz, Abib Salim Cury e Ferdinando de Oliveira Figueiredo.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 29.08.84

a) Cons^o

Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" , em 19 de setembro de 1.984.

a) CONS^o CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO

PRESIDENTE